



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 83/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, nos artigos art. 4º e 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- as deliberações do Conselho Superior na 4ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 19 e 20 de agosto de 2020.

- o Processo Eletrônico SUAP nº 423330.250777.2020-39.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos estabelecidos nos artigos 167 e 168, da Resolução nº 64, de 31 de março de 2020 que aprovou a Revisão da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano, por mais 120 (cento e vinte) dias, alterando as redações que passam a vigorar nos seguintes termos:

Art. 167 Os *campi* têm até 300 (trezentos) dias corridos, após a data da entrada em vigência da Resolução nº 64/2020, para adequar seus PPCs, sistemas e demais documentos regulamentadores dos cursos de graduação.

Art. 168 Concluído o período de transição de 300 (trezentos) dias, fica revogada a Resolução nº 18 de 31 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de outubro de 2020, conforme o art. 4º do Decreto no 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida
Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 03/09/2020 16:22:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 101073

Código de Autenticação: 86062a95d2

